



ACADEMIA DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO BRASIL
Academia Nacional de Farmácia

**REGULAMENTO DO PRÊMIO PIO CORRÊA DE INOVAÇÃO
EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA**

Realização: Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil.

I. PREMISSAS

O **PRÊMIO PIO CORRÊA DE INOVAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA - (PRÊMIO)** foi instituído pela ACFB - Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil com a finalidade de reconhecer publicamente e estimular profissionais que atuam nas diversas áreas das Ciências Farmacêuticas relacionadas à biodiversidade brasileira. Mais do que o mérito científico, o **PRÊMIO** busca destacar trabalhos com impacto na sociedade.

II. APOIO INSTITUCIONAL

O **PRÊMIO** conta com o apoio institucional dos Membros Mantenedores da ACFB, bem como de instituições de ensino e pesquisa, associações, organizações governamentais ou não governamentais.

III. PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Os interessados em concorrer ao **PRÊMIO** poderão se inscrever em três categorias descritas a seguir:

(1) Categoria Master

Na Categoria Master podem se inscrever profissionais individuais ou em equipes, vinculados a empresas, instituições de ensino e/ou de pesquisa, associações, organizações governamentais ou não governamentais, sediadas no Brasil, que se dedicam a projetos inovadores nas diferentes áreas do conhecimento das Ciências Farmacêuticas relacionadas à biodiversidade brasileira. Esses projetos incluem: cosméticos, insumos, medicamentos, produtos de higiene, suplementos alimentares e vacinas, cujas pesquisas e desenvolvimento tenham sido realizados em território brasileiro, podendo incluir parcerias internacionais.

(2) Categoria Revelação

A Categoria Revelação é reservada a profissionais ou bolsistas com até 30 anos de idade completados até a data limite de 31.12.2022, podendo se inscrever individualmente ou em equipes, vinculados a empresas, instituições de ensino e/ou de pesquisa, associações, organizações governamentais ou não governamentais, sediadas no Brasil, que se dedicam a projetos inovadores nas diferentes áreas do conhecimento das Ciências Farmacêuticas relacionadas à biodiversidade brasileira. Esses projetos incluem: cosméticos, insumos, medicamentos, produtos de higiene, suplementos alimentares e vacinas, cujas pesquisas e desenvolvimento tenham sido realizados em território brasileiro, podendo incluir parcerias internacionais.



ACADEMIA DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO BRASIL

Academia Nacional de Farmácia

(3) Categoria Acadêmicos

A Categoria Acadêmicos é exclusiva aos Membros da ACFB (Titulares, Eméritos, Associados, Correspondentes, Honorários e Mantenedores) e suas respectivas equipes de pesquisas, independentemente da idade. Somente serão aceitos projetos inovadores nas diferentes áreas do conhecimento das Ciências Farmacêuticas relacionadas à biodiversidade brasileira. Esses projetos incluem: cosméticos, insumos, medicamentos, produtos de higiene, suplementos alimentares e vacinas, cujas pesquisas e desenvolvimento tenham sido realizados em território brasileiro, podendo incluir parcerias internacionais.

IV. MOTIVAÇÃO PARA PARTICIPAR

A participação no **PRÊMIO** possibilita aos concorrentes acesso a benefícios pessoais e institucionais que incluem:

- Divulgação do trabalho para a sociedade, por meio da ACFB.
- Aos vencedores: receber Medalha “Pio Corrêa de Inovação em Ciências Farmacêuticas da Biodiversidade Brasileira 2023” e o seu respectivo certificado.
- Aos finalistas e aos participantes na Etapa 2: receber o respectivo certificado.
- A todos os que tiverem trabalhos que despertem interesse: receber mentoria de entidades parceiras e contar com a rede de relacionamento de Membros da ACFB.

V. INSCRIÇÃO E PRAZO

A inscrição no **PRÊMIO** será realizada em duas etapas:

Etapa 1: Envio de um resumo do trabalho, de acordo com os critérios gerais do presente Regulamento, por meio de formulário na plataforma InovafitoBrasil disponível em <https://plataforma.inovafitobrasil.com.br/>, até **31 de agosto de 2023** (23h59min, horário de Brasília).

Etapa 2: Nos casos em que os resumos forem aprovados (anúncio previsto para 15 de setembro de 2023): envio de texto completo, correspondente ao resumo aprovado, até **15 de outubro de 2023** (23h59min) por meio de *upload* para endereço eletrônico a ser informado pela ACFB.

Independentemente da categoria, cada concorrente pode se inscrever com apenas 1 (um) trabalho, como autor(a) principal ou como representante da equipe de trabalho.

A inscrição deverá ter como base: a) publicação em revista especializada, b) resumo apresentado em congresso, c) trabalho de conclusão de curso, d) monografia, dissertação ou tese aprovada em programa de pós-graduação. Para todos esses casos, a inscrição deverá ter como base o período de 2016 a 2022.

Em todos os casos, a inscrição inicial será realizada pelo envio de resumo, e demais informações solicitadas, por meio de formulário na plataforma InovafitoBrasil disponível em <https://plataforma.inovafitobrasil.com.br/>, cuja transcrição encontra-se no **ANEXO 1**.

O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos deste Regulamento.



ACADEMIA DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO BRASIL

Academia Nacional de Farmácia

VI. AVALIAÇÃO, PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Todos os resumos recebidos na Etapa 1 serão apreciados por uma Comissão de Verificação de Conformidade a ser designada pela ACFB. As informações serão submetidas à Comissão de forma anônima, de modo a não permitir, na medida do possível, a pronta identificação das(os) concorrentes.

Após o encerramento do prazo de submissão de resumos (**31 de agosto de 2023** às 23h59min de Brasília) a Comissão realizará uma conferência acerca dos critérios gerais dos resumos submetidos, por categoria. Tal avaliação poderá culminar com a classificação ou não do trabalho para a Etapa 2.

Nos casos em que os trabalhos forem classificados para a Etapa 2, os concorrentes serão informados por e-mail e será solicitado o envio do texto completo, por meio de upload para endereço eletrônico a ser informado pela ACFB.

Os textos completos serão encaminhados à Comissão de Avaliação, a ser designada pela diretoria da ACFB, onde cada membro avaliará o trabalho que lhe for atribuído e após análise completa emitirá as notas conforme relacionados em uma matriz de avaliação. Nesta matriz constam os parâmetros de avaliação com as respectivas notas e pesos, os quais resultarão no escore do trabalho. Os parâmetros constantes da matriz têm pesos diferentes que refletem menor ou maior relevância em relação aos objetivos do prêmio, ou seja, inovação e impacto social.

No caso de empate no escore, a Comissão de Avaliação poderá constituir avaliadores “Ad Hoc” para reavaliar esses trabalhos com o objetivo de decidir pelo vencedor ou outorgar o prêmio a ambos.

O Autor principal do trabalho vencedor de cada categoria receberá a medalha “Pio Corrêa de inovação em Ciências Farmacêuticas da Biodiversidade Brasileira de 2023” e o respectivo certificado. Os demais membros da equipe vencedora receberão o certificado. Os trabalhos classificados até a quinta colocação receberão o certificado de menção honrosa.

Os representantes das equipes de trabalho e/ou os autores principais dos trabalhos que tiverem resumos aprovados para a Etapa 2 que submeterem os textos completos no prazo estipulado no item V do regulamento receberão o certificado com a indicação de Participante do **PRÊMIO**.

Todos os resumos dos trabalhos admitidos para a Etapa 2 serão publicados nos anais do **PRÊMIO** e disponibilizados no site da ACFB.

Todos os trabalhos finalistas terão seus textos publicados em página eletrônica da ACFB correspondente ao **PRÊMIO**.

Plágio: os trabalhos poderão ser avaliados quanto à originalidade para detecção de plágio de obras anteriores de outros autores. Será desclassificado qualquer texto no qual se identifique mais de 20% de cópia de texto(s) de outros autores. A critério da Comissão Organizadora, também poderá ser desclassificado texto com erros de linguagem e/ou que comprometam o entendimento do conteúdo.

VII. CONFLITO DE INTERESSE

Os membros da Comissão de Avaliação e os demais colaboradores se comprometem a manter princípios ético no cumprimento de suas atribuições. Também se comprometem a prestar



ACADEMIA DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO BRASIL

Academia Nacional de Farmácia

serviços de elevado padrão profissional, incluindo honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade e responsabilidade perante a sociedade e à ACFB.

Os membros da Comissão de Avaliação se obrigam a manifestar condições de conflito de interesses sempre que fatores objetivos ou subjetivos os impedirem de avaliar ou julgar de maneira independente e imparcial ou puderem prejudicar a imagem do **PRÊMIO** ou do processo de premiação.

Dentre os fatores objetivos, são claramente definidos quatro níveis de conflito de interesses no processo de avaliação e julgamento:

- a) Vedação de Participação – impede que membros da Comissão de Avaliação tenham concorrido ao **PRÊMIO**.
- b) Relacionamento Direto – quando o membro da Comissão de Avaliação possuir vínculo empregatício ou institucional, de subordinação educacional, pessoal ou profissional com o concorrente, bem como, com um fornecedor ou com um cliente importante para o concorrente. Inclui-se neste nível a existência de relacionamento familiar (parentes de primeiro grau), pessoal e social com funcionários do candidato.
- c) Propriedade Significativa – quando uma parte importante dos bens pessoais do membro da Comissão de Avaliação é (ou pode vir a ser) influenciada pelo concorrente, incluindo-se, nesse nível, a participação acionária.
- d) Concorrência – quando o membro da Comissão de Avaliação está diretamente envolvido como competidor / concorrente de um outro concorrente ao **PRÊMIO**, por meio de relações de trabalho, de posse de ações ou de outros interesses.

VIII. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O **PRÊMIO** terá como base trabalhos já publicados ou divulgados. Caberá ao responsável pela inscrição a verificação e o cumprimento de autorizações necessárias para a submissão, incluindo, mas não se limitando, a certificação de autoria e a autorização para que a ACFB publique o resumo e o texto completo em seu *site*, nos Anais e em outros canais relacionados ao **PRÊMIO**, incluindo edições decorrentes e relacionadas.

Tal autorização de republicação pela ACFB não implica em qualquer transferência de propriedade intelectual entre as Partes, nem da forma de direitos autorais, nem da titularidade de patentes ou outros ativos intelectuais relacionados ao objeto do resumo e/ou do texto submetidos no contexto do presente **PRÊMIO**.

IX. SOLENIDADE DE OUTORGA DO PRÊMIO

A outorga do **PRÊMIO** será realizada em cerimônia de plataforma *online*, em **novembro de 2023**. A entrega dos certificados será feita por correio. Aos vencedores, poderá ser feita a outorga da medalha em evento presencial.

X. CASOS OMISSOS, CONTROVÉRSIAS E COMUNICAÇÕES

As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas. Casos omissos e controversos serão decididos pela Diretoria da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil.

Comunicações formais sobre o **PRÊMIO** devem ser feitas por e-mail para: premiopiocorrea@cienciasfarmaceuticas.org.br



ACADEMIA DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO BRASIL
Academia Nacional de Farmácia

São Paulo/Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.

A Diretoria
Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil